



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Nilto Tatto

Apresentação: 09/07/2024 20:49:34, 743 - PLEN
EMP 482 => PLP 68/2024
EMP n.482

EMENDA Nº

(ao PLP 68, de 2024)

Dê-se nova redação ao art. 393, §1º e no Anexo XVIII do PLP 68 do dia 25 de abril de 2024:

Art. 393.....

§1º.....

VII – agrotóxicos

Anexo XVIII:

Agrotóxicos
38.08 classificados pelo Ibama como "altamente perigoso ao meio ambiente" ou pela Anvisa como "extremamente tóxico"

JUSTIFICATIVA

Dados indicam que o Brasil utiliza muito mais agrotóxicos que os outros países. Segundo a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), o Brasil é o maior usuário mundial de agrotóxicos. Os dados são de 2021, os mais recentes disponíveis. O volume do produto usado no país é quase 60% maior do que o aplicado nos EUA e supera o total adotado por lá e na China, somados. O Brasil também lidera o uso das substâncias por área (10,9 kg/ha). A segunda colocada é a Argentina, com 5,6 kg/ha. A conclusão é que, ao contrário do que afirma o setor, a desoneração não estabiliza os alimentos em preços razoáveis, porque não é para isso que o seu uso intenso é utilizado, mas para manter o padrão de produção da *commodity* internacional.

Além disso, a taxaço dos agrotóxicos via Imposto Seletivo compensará, minimamente, o financiamento dos gastos públicos do SUS, do Ibama e do ICMBio.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Nilto Tatto

Ademais, incentivará a inovação produtiva no setor para uma gradual superação do seu uso perdulário, ineficiente e com inegáveis consequências negativas ambientais e sociais.

Pelo motivo mais que relevante, é que solicito o apoio dos nobres pares na aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, Brasília, 9 de julho de 2024.


NILTO TATTO

Deputado Federal - PT/SP

Apresentação: 09/07/2024 20:49:34.743 - PLEN
EMP 482 => PLP 68/2024

EMP n.482



* C D 2 4 4 0 7 6 1 9 9 7 0 0 *



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Nilto Tatto)**

Institui o Imposto sobre Bens e Serviços - IBS, a Contribuição Social sobre Bens e Serviços - CBS e o Imposto Seletivo - IS e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD244076199700, nesta ordem:

- 1 Dep. Nilto Tatto (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV - LÍDER do Bloco Federação Brasil da Esperança - Fe Brasil
- 2 Dep. Afonso Motta (PDT/RS) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD *-(P_112403)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

